



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 017/83

ALBINO SCOLARO, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando:

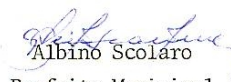
- 1 - As fortes chuvas ocorridas nos dias 18 e 19 de maio de 1983;
- 2 - A destruição de pontes, bueiros e estradas;
- 3 - A situação de diversas localidades interiores - nas que ficaram totalmente ilhadas;
- 4 - As perdas sofridas na agricultura, com destruição de benfeitorias e plantações de agricultores estabelecidos nas regiões atingidas;
- 5 - O elevado número de famílias desabrigadas pela invasão das águas em suas residências;
- 6 - A precária situação financeira que se encontra o município, tornando impossível a recuperação dos danos sofridos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado ESTADO DE EMERGÊNCIA no território do Município de Chopinzinho, até que haja a completa normalização da atual situação.

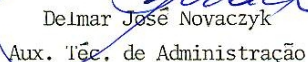
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 19 de maio de 1983.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 19 de maio de 1983


Delmar José Novaczyk
Aux. Têc. de Administração